

PORTARIA Nº 89/UNOESC-R/2018.

Estabelece normas para preparação e encaminhamentos de materiais de Concursos Públicos e Processos Seletivos para a Editora Unoesc.

O professor **Aristides Cimadon**, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Com a finalidade de otimizar os esforços envolvidos na produção dos materiais dos Concursos Públicos e Processos Seletivos pela Editora Unoesc, os envolvidos devem comprometer-se a cumprir as especificações constantes neste documento.

Art. 2º São obrigações da Editora Unoesc:

- I- Realizar a revisão linguística no que se refere a concordância verbal e nominal, ortografia, acentuação, pontuação, coesão e coerência;
- II- Realizar a diagramação do material;
- III- Contatar os professores autores das questões para esclarecer situações relativas à revisão.

Parágrafo único: Não são obrigações da Editora Unoesc elaborar o gabarito das provas e reestruturar ou reescrever questões que apresentam textos confusos e, nesse caso, as questões serão devolvidas aos professores com prazo limitado para retorno.

Art. 3º São obrigações dos organizadores do Concurso Público/Processo Seletivo:

- I- Encaminhar o material completo com antecedência mínima de 45 dias úteis ao prazo de entrega para a Editora obedecendo à seguinte formatação: Word, tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entrelinhas, parágrafos justificados, margens superior e esquerda com 3 cm e inferior e direita com 2 cm;

- II- Enviar imagens e ilustrações com resolução de, no mínimo, 300 dpi;
- III- Gráficos, tabelas e quadros devem estar em formato editável;
- IV- Elaborar o gabarito das provas e encaminhá-lo à Editora sem que esta tenha conhecimento sobre as alternativas corretas das questões;
- V- Informar à Editora os endereços de e-mail e telefone dos professores responsáveis pela elaboração das questões.

Art. 4º Das disposições gerais:

- I- Após a diagramação, os materiais não devem ser encaminhados aos professores responsáveis pela elaboração das questões.
- II- A segurança dos arquivos contendo as questões e o gabarito do concurso é de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc Joaçaba.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 06 de agosto de 2018.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc